



PORTARIA N° 109/2024

Prorroga o prazo para posse de aprovado em concurso público, conforme art. 30 §2° da LC 021/2005.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a candidata, **LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA** aprovada no Concurso Público 001/2023, foi convocada para assumir o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme edital de convocação n° 002/2024.

Considerando que a candidata se encontra em situação de fato que se caracteriza licença maternidade, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Lacerda, Lei Complementar 021/2005, em seu art. 30, §2°, dispõe que o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, começa a ser contado após o término da licença.

LC 021/2005

Art. 30. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do Decreto de nomeação na imprensa oficial, e/ou por Edital fixado em local público e de costume do Órgão.

§ 1º O prazo previsto no "caput" poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que o interessado o requiera justificadamente, antes do término do prazo fixado neste artigo e que haja deferimento da Autoridade competente.

§ 2º Em se tratando de candidato que esteja, na data de publicação do ato de provimento em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

RESOLVE:

1 – Fica prorrogado o início da contagem do prazo para posse da candidata convocada **LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA**, cargo de Técnica em Enfermagem, começando a contagem de 30 (trinta) dias após o término da licença de maternidade, tendo em vista atestado de médico, constante no requerimento/protocolo n° 39564, se enquadrando na licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com Art. 30, § 2º, LC 021/2005

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065 3259-4149 / 4045





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Gestão 2021-2024
NOVA LACERDA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 08 de abril de 2024.

UILSON JOSE DA SILVA:62176439
104

Assinado de forma digital
por UILSON JOSE DA
SILVA:62176439104
Dados: 2024.04.08 14:43:26
-04'00'

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065 3259-4149 / 4045

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT
Telefone: (65) 3259-4045 / 3259-4140 - E-mail: imprensa@novalacerda.mt.gov.br

